PROJETO DE LEI Nº 443/13

Renova a utilidade pública municipal do Grupo Assistencial Vida e Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica renovada a utilidade pública municipal do Grupo Assistencial Vida e Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O *Grupo Assistencial Vida e Saúde*, com sede e foro na Rua Renilda Coutinho, 124 – Boa Vista do Lobato, localizado no Município do Salvador, fundado em 01 de março de 1987, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial. Tem por finalidade estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, promover o desenvolvimento comunitário e assistência social em apoio à terceira idade.

A entidade tem como finalidades: defender nos limites da lei, os legítimos interesses dos associados, bem como representá-los perante a opinião pública; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, político, comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis; difundir obras de caráter social e beneficente da natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação através de convênios e promover a ação civil pública na defesa dos direitos, não só de seus associados, mas de toda a população.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados à comunidade do Lobato Massaranduba, é que propomos a renovação do Grupo *Assistencial Vida e Saúde*, como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.

MOISÉS ROCHA